

INSTRUÇÕES DE CADASTRO

Saiba como proceder com o cadastro das Comissões de 10 estudantes e Grêmios

1 – Pré Credenciamento dos Grêmios

Os Grêmios deverão se pré credenciar no sítio do congresso: congressodaubes.org.br entre os dias 13/09 e 15/09, preenchendo os dados do responsável e anexando a ata de eleição e posse em gestão no sistema. Ao final do prazo, a CNECO irá verificar a documentação e as instituições deferidas estarão aptas a se credenciarem via Comissão de 3 (três) estudantes a partir do dia 18/09.

2- Inscrição de Eleições por Grêmios

Os Grêmios Estudantis (Comissão de 3 Estudantes) que se pré-credenciaram no 42º CONUBES, tem a prioridade de organizar o processo eleitoral em sua instituição de ensino. O responsável do cadastro das eleições pelo Grêmios no sítio do congresso da UBES congressodaubes.org.br deverá preencher seus dados, as datas do calendário eleitoral, assim como os dados de 3 membros da comissão responsável pelo processo eleitoral. (Registra-se no formulário o último dia de inscrição de chapa, e o último dia da data de votação), respeitando os prazos mínimos e regras previstos no regimento do 42º Congresso da UBES. Deve ser publicado na IE um edital explicando as regras e os prazos do processo eleitoral. *Caso não seja preenchido o calendário observando os prazos mínimos, a CNECO ajustará o calendário eleitoral de acordo com o regimento do congresso, e dará publicidade a este no sítio do congresso.

3- Inscrição da Comissão de 10 Estudantes

As comissões de 10 estudantes devem ser inscritas exclusivamente pelo sítio do congresso da UBES : congressodaubes.org.br. No formulário de inscrição o responsável pelo cadastro deve preencher seus dados, as datas do calendário eleitoral, assim como os dados dos 10 membros da comissão; No calendário eleitoral registra-se no formulário o último dia de inscrição de chapa e o primeiro dia da data de votação respeitando os prazos mínimos previstos no regimento do 42º congresso da UBES (2 dias úteis de inscrição de chapa, 2 dias úteis de campanha). Deve-se observar o prazo de 24h de validação da comissão de 10, para a partir daí contar-se os prazos da eleição.

Exemplo:

- Inscrição da comissão no sítio do congresso: entre 11h00:01 até 18h59h00 do dia 18/09;

- 18/09/2017 (segunda) 19h: início da contagem do prazo de 24 horas para validar a comissão;
- 19/09/2015 (terça) 19h: validação da comissão / Início da contagem dos prazos eleitorais mínimos;

- Calendário eleitoral (mínimo):

- Inscrição de chapa: 25/09 (segunda);
- Data da eleição: 29/09 (sexta).

*Caso seja inscrita apenas 1 (uma) chapa, não é necessário cumprir os dois (2) dias de campanha;

*Caso a Comissão de 10 não preencha o calendário observando os prazos mínimos, a CNECO ajustará o calendário eleitoral de acordo com o regimento do congresso, e dará publicidade a este no sítio do congresso.

*Deve ser publicado na IES um edital explicando as regras e os prazos do processo eleitoral.

*Caso o nome da IES não esteja no Censo da Educação Básica do MEC do ano de 2016, não podendo ser selecionada para cadastro no sítio do congresso da UBES deverá ser enviado a CNECO documento que comprove registro da IES no MEC através do e-mail 42congressoubes@gmail.com, para liberação de seu cadastro no sítio.

4- Horários de divulgação

As inscrições das Comissões de 10 e as datas das eleições convocadas pelos grêmios, serão divulgadas em dois horários de referência nos dias úteis, segundo a tabela que segue: PERÍODO DE INSCRIÇÃO HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO 19h00:01 às 11h00, 11h00:01 às 18h59.

5- Alteração de data da eleição

Em caso de alteração da data de eleição, as Comissões de 10 Estudantes ou os Grêmios Estudantis (Comissões de 3 Estudantes), terão que informar a remarcação dos novos prazos eleitorais à CNECO e aos representantes de cada chapa inscrita, com prazo não inferior: - Para antecipar uma eleição, 48h úteis antes do início do processo eleitoral; - Para prorrogar uma eleição 24h antes do início do processo eleitoral; Este aviso, dentre outros, deve ser enviado para o e-mail: 42congressoubes@gmail.com com cópia para os representantes das chapas.

6- Eleições

Conforme consta no regimento do 42º congresso da UBES, a eleição dos/as delegados/as deve ocorrer exclusivamente com voto em urna.